

Aviso (extrato) n.º 3487/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 42.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 43.º do mesmo diploma legal e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se ainda público que, por meu Despacho n.º 11/2017, de 23 de outubro de 2017, foi nomeado para o exercício de funções de Secretário do gabinete de apoio ao conjunto dos vereadores, em regime de comissão de serviço, Virgílio Saraiva de Matos, com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2017.

19 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Freitas*.

311148365

Aviso (extrato) n.º 3488/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 43.º do mesmo diploma legal e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se ainda público que, por meu Despacho n.º 2/2018, de 25 de janeiro de 2018, foi nomeada para o exercício de funções de Adjunto de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço, Joana Sofia Gaspar Nunes, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2018.

19 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Freitas*.

311148495

Aviso (extrato) n.º 3489/2018

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 43.º do mesmo diploma legal e em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se ainda público que, por meu Despacho n.º 9/2017, de 23 de outubro de 2017, foi nomeada para o exercício de funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, em regime de comissão de serviço, Sara Catarina Marques Costa, com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2017.

19 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Anabela Freitas*.

311148446

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso n.º 3490/2018**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 01 de fevereiro de 2018, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, nomeio em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º grau o Técnico Superior, Horácio Manuel Nunes, Chefe da Unidade de Administração Geral e Finanças (UAGF), com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2018.

20 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis dos Santos Fernandes*.

311171774

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO,
SANTO ANDRÉ E VERDERENA****Aviso n.º 3491/2018****Consolidação Definitiva de Mobilidades Intercategorias**

Faz-se público que em reunião do Órgão Executivo de 07 de dezembro de 2017, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017,

foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades intercategorias, com efeitos a 07 de dezembro de 2017, dos seguintes trabalhadores:

Silvia Clementina Rodrigues Mendes Baião, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Encarregado Operacional, posição 1.ª, nível 8;

Lídio José da Silva Alecrim, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Encarregado Operacional, posição 1.ª, nível 8.

1 de março de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, *Carlos Artur Raposinho dos Santos*.
311173507

Aviso n.º 3492/2018**Conclusão do período Experimental**

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após o processo de avaliação final realizado pelo júri nomeado para o efeito, torna-se público que o técnico superior, David José Simões Barbeitos, concluiu com sucesso, com a nota final de 16 (dezasseis) valores, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior (área de engenharia civil) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no mapa de pessoal da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos na carreira e categoria em causa, de acordo com o artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, desde 28 de setembro de 2017.

1 de março de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, *Carlos Artur Raposinho dos Santos*.

311173523

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO
E SOBRALINHO****Aviso n.º 3493/2018****Consolidação definitiva de mobilidade intercategorias**

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em reunião de Executivo 01 de março de 2018, foi deliberado aprovar, ao abrigo do disposto na alínea *e*), do artigo 19.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a consolidação na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Geral Operacional e Encarregado Operacional, dos seguintes trabalhadores, João Paulo Silvestre da Silva, colocado na posição remuneratória 1, nível 12 da Tabela Remuneratória Única da categoria de Encarregado Geral Operacional; João Luís Leal Cordeiro Mouro, colocado na posição remuneratória 4, nível 11 da Tabela Remuneratória Única, da categoria de Encarregado Operacional; Olívia Cristina Pinto de Magalhães, colocada na posição remuneratória 1, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, da categoria de Encarregado Operacional e Joaquim Nunes Fernandes, colocado na posição remuneratória 1, nível 8 da Tabela Remuneratória Única, da categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir de 2 de março de 2018.

2 de março de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Carlos Manuel Gonçalves*.

311173694

FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 3494/2018**

Abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior — área de ciência política e relações internacionais.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 29 de dezembro de 2017, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na mo-

dalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior — área de ciência política e relações internacionais, previsto e não ocupado no mapa de pessoal.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria 48/2014 de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3 — Local de trabalho: na área de Freguesia de Arruda dos Vinhos;

4 — Caracterização do posto de trabalho, para além dos conteúdos funcionais correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, nos termos estabelecidos no anexo à LTFP: Funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado, nomeadamente: Apoio ao Executivo da Junta de Freguesia na realização das respetivas atividades e recolher, elaborar e sistematizar a informação de apoio à decisão; Coordenação dos serviços administrativos e operacionais, de acordo com as diretrizes estipuladas pelo Executivo; Apoio técnico na elaboração de projetos específicos, ao abrigo do Plano de Atividades, Grandes Opções do Plano e outros documentos de gestão definidos pelo Executivo; Elaboração, interpretação e análise crítica de regulamentos, normas e diretrizes; Conceção e execução de documentos diversos com vista à difusão, interna e externa, de informação relevante sobre as atividades da Junta de Freguesia; Criação, edição e publicação de brochuras, folhetos, imagens, vídeos e outras publicações, em suporte físico e/ou digital, bem como criação e gestão de conteúdos de portais e plataformas, em Português e em Inglês.

4.1 — Perfil pretendido: Deverá possuir conhecimentos específicos nas plataformas e sistemas informáticos, nomeadamente: Suite Office 365; Suite criativa Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, AfterEffects); Gestão de Portais e Servidores (WHM, cPanel, Wordpress, WooCommerce, Joomla, Drupal); Plataformas de Gestão (FreSoft, GesAutarquia, SICAFE, SIGRE).

5 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para o posto de trabalho indicado e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

6 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os limites e condicionalismos impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

7.1.1 — De acordo com o disposto do n.º 4 do artigo 30.º Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 29 de dezembro de 2017, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7.1.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Habilitações literárias: De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os candidatos deverão ser titulares da Licenciatura de Ciência Política e/ou Relações Internacionais.

9 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em formulário de candidatura obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia ou www.jf-arruda.pt.

9.1 — Só são admissíveis as candidaturas em suporte de papel;

9.2 — As candidaturas podem ser remetidas pelo correio com aviso de receção para Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, Largo António Luís Macedo n.º 2, 2630-218 Arruda dos Vinhos ou entregues, pessoalmente, na mesma morada, no seguinte horário: das 09:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00.

9.3 — E deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício de funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos três anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos de Avaliação Curricular;
- d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos últimos três anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

9.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o universo dos candidatos e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 — Provas de Conhecimentos (PC) — escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel e duração de 60 minutos.

10.2 — Matérias e legislação necessárias à realização da prova: Constituição da República Portuguesa; Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código de Trabalho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; Lei do Orçamento de Estado 2018 (Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro); Regulamento de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos; Regulamento do Zelador da Freguesia de Arruda dos Vinhos; Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016-Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — GDPR); Regulamento (UE) n.º 611/2013, de 24 de junho de 2013-Relativo às medidas aplicáveis à notificação da violação de dados pessoais em conformidade com a Diretiva 2002/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas

10.3 — Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.4 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente, a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — A ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta as seguintes fórmulas:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,45) + (AP \text{ ou } EAC \times 0,25) + (EPS \times 0,30)$$

OF = Ordenação final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação curricular

AP = Avaliação Psicológica

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

14 — Os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

15 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do mesmo artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e disponibilizada em edital, afixada nos lugares de estilo da Junta de Freguesia, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83 A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Júri do concurso:

Presidente: Carlos Miguel Dias Moreira, carreira e categoria Técnico Superior da Câmara Municipal Lisboa;

Vogais efetivos: Sara Lia Salgado Graça Esteves, carreira e categoria de Técnico Superior — AMA, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Emídio Emanuel Campos Vieira, Secretário do Presidente da Câmara Municipal de Santarém;

Vogais Suplentes: Rafael Félix Nascimento, carreira e categoria Técnica Superior da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e Augusto Miguel Ferreira de Paiva Salgueiro, Especialista Informática da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

1 de março de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, *Fábio Miguel Romão Morgado*.

311172965

FREGUESIA DE BALEIZÃO

Aviso n.º 3495/2018

Procedimento concursal comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, faz-se público que, por deliberação da Freguesia de Baleizão de 05 de fevereiro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Baleizão na modalidade de relação jurídica de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, sendo dispensado o procedimento a que alude os n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da citada Portaria por não

estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesia de Baleizão para ocupação de idênticos postos de trabalho e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, por ter sido temporariamente dispensada, dado que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2 — Local de trabalho: Freguesia de Baleizão.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Desenvolvimento de funções de Auxiliar Administrativo, assegurar o contato entre serviços, efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas, anunciar mensagens, transmitir recados, promover a segurança das instalações e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, providenciar pelas condições de aseo, limpeza e conservação da portaria e verificar as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento, assim como assegurar a limpeza, conservação e manutenção de espaços públicos a nível dos edifícios afetos à Autarquia, nomeadamente a Casa Mortuária e Escola Primária n.º 2.

4 — Posicionamento remuneratório — será objeto de negociação prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

5 — São admitidos, a cada concurso, os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos seguintes legalmente previstos.

5.1 — Os requisitos gerais de admissão constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Lei especial ou Convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória em função da idade.

5.2.1 — Não é admitida a substituição da habilitação exigida por formação e ou experiência profissionais.

5.3 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o preceituado no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

5.4 — Poderão ainda candidatar-se trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por candidatos referidos no número anterior, com fundamento nos princípios de racionalização e de eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Prazo de validade: os procedimentos concursais são válidos para os postos de trabalho supramencionados e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no serviço de atendimento ao público desta Autarquia e na página da internet em www.freg-baleizao.com e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo para: Junta de Freguesia de Baleizão, Rua Francisco Miguel Duarte n.º 26 em Baleizão, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e eletrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do cartão do contribuinte fiscal, da carta de condução e do currículo profissional, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos e ainda, se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato.

8.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.